

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 586/2004 de 2 de Novembro de 2004

Considerando serem objectivos globais de desenvolvimento agrícola deste Governo Regional melhorar a qualidade de vida das populações rurais, reduzindo as diferenças de rendimentos e das condições de acessos aos factores de produção entre os agricultores açorianos e os agricultores europeus;

Considerando a necessidade de apoiar a actividade de reestruturação empresarial de forma a preparar o agricultor para os desafios que lhe são diariamente colocados.

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. Conceder uma comparticipação no valor de 2.500€, tendendo a apoiar a exploração agropecuária de Gabriel Cabral Câmara, nos termos supra referidos
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, no âmbito do capítulo 40, programa 02 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares, projecto 01 – Transformação e Comercialização, acção 06 – Regularização de Mercados.

14 de Outubro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.